

RESOLUÇÃO N° 09/2004
(Publicada no Diário Oficial de 28/04/2004)

Retifica a Resolução nº 08, de 31 de julho de 2003, que concedeu os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à INCENOR INDÚSTRIA CERÂMICA DO NORDESTE LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 08/2003, que concedeu à indústria INCENOR INDÚSTRIA CERÂMICA DO NORDESTE LTDA., os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS, para alterar o art. 3º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a abril de 2002.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de abril de 2004.

OTTO ALENCAR
Presidente